

Processo nº 002/2017

MODALIDADE CONCURSO

CONCURSO MUNICIPAL DE JARDINS

A Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito na Avenida João Amann, nº 690 – Centro ,TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar que fará o CONCURSO MUNICIPAL DE JARDINS, o qual será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente Concurso.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º: O Concurso Municipal de Jardins é uma promoção de âmbito municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o objetivo de incentivar, através do concurso, o embelezamento dos jardins e conseqüentemente tornar o Município mais bonito e com mais um atrativo turístico.

Art. 2º: O Concurso Municipal de Jardins será realizado no período de 13 de novembro a 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º: O Concurso Municipal de Jardins deverá proporcionar o envolvimento de toda comunidade de Victor Graeff/RS.

Art. 4º: O Concurso Municipal de Jardins será dividido em uma categoria e esta em duas modalidades: Jardim Iniciante e Jardim Consolidado.

2 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º: Poderão inscrever-se no Concurso Municipal de Jardins, todas as pessoas que residem nas áreas urbana do Município.

Art. 6º: As inscrições estarão abertas no período de a de 13 a 29 de novembro de 2017, devendo ser realizadas junto ao Museu Municipal.

Art. 7º: Os jardins deverão estar em condições de serem avaliados a partir do mês de dezembro do decorrente ano.

Art. 8º: Somente serão avaliados os jardins que estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

3 – DA AVALIAÇÃO

Art. 9º: Serão observados os seguintes critérios para a avaliação dos jardins:

- Organização
- Criatividade
- Harmonia
- Beleza

Cada critério avaliado terá o mesmo peso da avaliação final.

O jardim que somar o maior número de pontos será o primeiro colocado e assim sucessivamente.

Art. 10º: Não serão considerados, para efeito de classificação os jardins que não apresentarem os critérios mínimos estabelecidos neste regulamento.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11º: Será premiado o 1º lugar na categoria Jardim Iniciante e 1º lugar na categoria Jardim Consolidado na área urbana do Município.

Art. 12º: Todos os participantes do concurso receberão um certificado de participação.

Art. 13º: Os trabalhos premiados serão divulgados pelos meios de comunicação, objetivando destaque aos autores e a prática de jardinagem.

Art. 14º: O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo, que terá as seguintes atribuições:

- organizar e divulgar o concurso;

- acompanhar o desenvolvimento e execução do concurso;
- indicar a comissão julgadora;
- fazer cumprir o presente regulamento;
- apresentar o relatório final;
- estabelecer os critérios de avaliação;
- avaliar e classificar os jardins, conforme estabelecido no Art 8º.

Art. 15º: Da decisão da comissão julgadora não caberá recurso.

Art. 16º: Os jardins participantes do Concurso, ficarão a disposição para visitação de grupos de terceira idade, excursões, acompanhadas por um integrante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com horários previamente agendados.

Art. 17º: Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 18: Este regulamento entra em vigor a partir desta data.

Victor Graeff/RS, 13 de Novembro de 2017.

Cláudio Afonso Alflen
Prefeito Municipal